



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

**** 145

PROJETO DE LEI N. ___/2025

“Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivas para gestantes e mães com crianças de colo até 2 anos em vias públicas, estabelecimentos comerciais e órgãos públicos do município de Araguari e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o direito ao uso de vagas de estacionamento exclusivas para gestantes e mães com crianças de colo até 2 anos, nas vias públicas, estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e demais locais acessíveis no município de Araguari.

Art. 2º As vagas de estacionamento exclusivas deverão ser sinalizadas com placas específicas, visíveis e bem demarcadas, indicando sua destinação exclusiva.

Art. 3º Para usufruir das vagas previstas nesta lei, a gestante ou mãe deverá apresentar documento comprobatório, como carteira de gestante ou certidão de nascimento da criança.

Art. 4º As vagas exclusivas terão prioridade na localização próxima às entradas principais dos estabelecimentos, órgãos públicos e áreas de maior circulação.

Art. 5º O poder executivo municipal deverá regulamentar esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação, incluindo critérios para a implementação das vagas e fiscalização do seu cumprimento.

Art. 6º O descumprimento desta lei sujeitará os infratores às penalidades cabíveis, incluindo advertência, multa e eventual remoção do veículo em caso de uso indevido.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

7Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de junho de 2025.

Alex Alves Peixoto
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

A maternidade é uma fase fundamental na vida da mulher, marcada por inúmeras transformações físicas, emocionais e sociais. Nesse contexto, garantir condições que promovam o bem-estar, a segurança e a comodidade das gestantes e mães com crianças de colo é uma responsabilidade social e política dos municípios.

Atualmente, muitas gestantes e mães enfrentam dificuldades no acesso a locais públicos, comerciais e de serviços essenciais devido à escassez de vagas de estacionamento próximas às entradas desses locais. Essa situação pode gerar desconforto, cansaço excessivo, riscos à saúde da mãe e do bebê, além de dificultar o acesso a serviços básicos como unidades de saúde, supermercados, escolas e órgãos públicos.